



PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS

Gabinete do Prefeito

LEI MUNICIPAL Nº 1.710 /2026

Autoriza o Poder Executivo abrir Crédito Adicional Suplementar pelo Superávit Financeiro, e dá outras providências.

O **Exmo. Senhor Júlio César dos Santos**, Prefeito Municipal de Apiacás, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e Ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Programa LOA/2026, sancionado pela Lei Municipal nº 1.624/2025, bem como, incluir na LDO/2026, aprovada pela Lei nº 1.621/2025 o valor de R\$ 434.813,27 (quatrocentos e trinta e quatro mil e oitocentos e treze reais e vinte e sete centavos), destinados à despesas da Secretaria Municipal de Infra Estrutura, para aquisição de um Caminhão:

Art. 2º. O Crédito Adicional Suplementar ora autorizado, atende às prerrogativas do disposto no artigo 43, parágrafo 1º, Inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64, e suplementa a funcional programática a seguir:

11 – Secretaria Municipal de Infra Estrutura
001 – Administração de Geral Secretaria de Infra Estrutura
26 – Transporte
782 – Transporte Rodoviário
0021 – Infraestrutura, promoção do desenvolvimento
1.063 – Aquisição de Maquinas e Equipamentos
449052.00 – Equipamentos e Material Permanente
Fonte de Recurso: 2.706.000000 - Transferência Especial da União

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Apiacás – MT, 25 de agosto de 2026

JULIO CESAR DOS SANTOS
Prefeito Municipal